



MPB DANÇA – EDIÇÃO 2022

REGULAMENTO

1. DA MOSTRA

O evento MPB Dança será realizado pelo Governo de Presidente Prudente por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no dia 12 de Junho de 2022, domingo, a partir das 19h, no Teatro Paulo Roberto Lisbôa – Centro Cultural Matarazzo – Rua Quintino Bocaiúva, 749 – Vila Marcondes – Telefone: (18)3226-3399.

2. DO OBJETIVO

2.1. Consiste em uma mostra sem caráter competitivo que objetiva oportunizar, difundir e incentivar a dança por meio da criação coreográfica e expressiva, além de valorizar as iniciativas de investigação, promover a formação de plateia, bem como o intercâmbio cultural entre bailarinos, grupos, companhias e escolas de dança.

2.2. Todas as coreografias inscritas serão apresentadas no mesmo espaço – Teatro Paulo Roberto Lisbôa – Centro Cultural Matarazzo, com entrada franca.

3. DA PARTICIPAÇÃO/CATEGORIAS

3.1. Podem participar grupos de dança, companhias e/ou escolas de dança denominados como proponentes de todo o território nacional, nas categorias juvenil e adulto a partir de 11 anos de idade.

3.2. Somente serão aceitas coreografias inspiradas em Canções da Música Popular Brasileira (estilo musical), cantadas ou instrumentais, compostas e interpretadas por compositores brasileiros até os mais atuais considerados “Nova MPB” ou “Música Brasileira Popular”.

4. DAS MODALIDADES

4.1. As apresentações deverão adequar-se nas seguintes categorias

I- Ballet Clássico

II- Ballet de Repertório

III- Dança Contemporânea com abertura para dança teatro

IV- Jazz

V- Dança Urbana

VI- Danças Populares

VII- Dança de Salão

VIII- Estilo Livre

4.2. Os participantes poderão se organizar em solos, duos, trios e/ou conjuntos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas por meio do formulário Google Forms on-line, disponível no site www.culturapp.com.br, até o dia 13 de maio de 2022.

5.2. Cada proponente poderá inscrever até 02 coreografias.

5.3. Cada bailarino poderá participar apenas em 01 coreografia, não sendo permitido repetir a participação em outra coreografia de outro proponente.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora será designada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio de portaria interna e será composta por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e 01 (um) representante do COMUC – Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1. As apresentações deverão atender as seguintes recomendações:

a- Deverão ter o tempo máximo de 06 minutos. Não serão aceitas trocas ou substituições de coreografias.

b- A iluminação será igual em todas as apresentações.

c- Cada apresentação terá o tempo de até 01 minuto antes e após para a montagem e desmontagem do palco.

d- Não serão permitidos cenários fixos, efeitos de maquinarias e nenhum recurso cênico que implique ou que possa prejudicar a apresentação de grupos subsequentes, tais como água, fogo, animais vivos, etc.

e- As músicas deverão ser reproduzidas mecanicamente, sendo vedada a apresentação com música ao vivo

f- Em relação à trilha sonora utilizada em cada coreografia, o proponente deverá trazer, por medida de segurança, duas mídias (pen-drive) com o arquivo a ser reproduzido, nos formatos mp3 ou wav

g- No momento da apresentação, um responsável pelo grupo, escola ou academia, deverá estar presente junto à equipe técnica de controle de som e luz.

h- A ausência desse responsável implicará a não apresentação da coreografia.

7.2. A ordem de apresentação será elaborada pela comissão organizadora do MPB Dança, não podendo ser alterada. A organização do evento tem total autonomia para definir as sequências de apresentação das coreografias.

7.3. É vedado aos proponentes a interferência na ordem das apresentações

8. DOS ENSAIOS

8.1. Os ensaios serão realizados no dia da apresentação, de acordo com o cronograma montado pela Comissão organizadora.

8.2. Cada proponente terá 01 vez o tempo de duração de seu trabalho. Os horários deverão ser seguidos rigorosamente.

9. DAS CARACTERÍSTICAS DO TEATRO

Palco: Modelo Italiano

Dimensões do palco: Profundidade: 13m – Largura: 10m

Dimensões das coxias: 1,70 m

Altura do piso do palco ao urdimento: 10,5m

Cortina elétrica em toda extensão do palco

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração para divulgação nas mídias impressa e digital.

10.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do evento o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste regulamento.

10.3. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará pelo transporte ou alimentação dos participantes do Evento MPB Dança, assim como por extravios, furtos, danos materiais, equipamentos e bens pessoais.

10.4. Quaisquer danos materiais provocados por concorrentes nas dependências do teatro deverão ser ressarcidos pelo grupo que ocasionou o dano.



10.5. Todos os integrantes das coreografias deverão estar nas dependências do teatro, impreterivelmente, 1 (uma) hora antes do horário previsto do início do evento.

10.6. A Inscrição para o evento MPB Dança implica a aceitação das normas deste regulamento, bem como o direito de uso de imagens.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra MPB dança.

Presidente Prudente, 14 de março de 2022.